



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º111/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2017000001821**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 42/2017**

**RS 477.070,20**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário da Administração, **EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º 30.337.638-7 e do CPF n.º 289.321.798-24, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, pelo Secretário de Governo, **ANTONIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.476.413 e do CPF n.º 035.513.478-08, pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, pelo Secretário de Meio Ambiente e Agricultura, **GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO**, portador da cédula de identidade RG n.º34.464.829-1 e do CPF n.º 298.413.988.77, e pelo Secretário de Esportes, **MARCELO CYRILLO**, portador da cédula de identidade RG n.º25.460.219-8 e do CPF n.º 153.904.648-69.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**b) Como CONTRATADA:**

**VAGNER BORGES DIAS ME**, com sede na Rua João Raul Benvenuti, n.º125, no bairro Jardim Santa Lúcia, no município de Suzano, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º09.635.153/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **VAGNER BORGES DIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º32.423.712 SSP/SP e do CPF n.º284.818.938-03.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º111/2017, na Cláusula Sétima, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 2017000001821.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º111/2017 por mais 30 (trinta) dias, mantendo-se os valores e demais condições atualmente praticados.

**Cláusula III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 – Secretaria da Administração, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional n.º04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração, através da nota de empenho n.º598-000, no valor de R\$ 59.799,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.210.0002 – FNDE/ QSE, da classificação funcional n.º12.365.0008.2.034 – Manutenção das Creches Municipais, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º600-000 no valor de R\$ 43.881,30 (quarenta e três mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.210.0002 – FNDE/ QSE, da classificação funcional n.º12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar, do orçamento vigente,



## Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

através da nota de empenho nº601-000 no valor de R\$ 51.034,50 (cinquenta e um mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, da classificação funcional nº12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº602-000 no valor de R\$ 172.220,40 (cento e setenta e dois mil e duzentos e vinte reais e quarenta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº603-000 no valor de R\$ 44.217,60 (quarenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e sessenta centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/Administração Geral, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, da classificação funcional nº10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho n.º604-000, no valor de R\$ 22.421,70 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº13.392.0011.2.049 – Manutenção da SCT/ Cultura, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº605-000 no valor de R\$ 15.268,50 (quinze mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo M. Manut. CTL-PQ Luis Latorre, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.100.0017 – Fundo Mun. de Manutenção do CTL PQ, da classificação funcional nº27.813.0010.2.073 – Manutenção da SCT/ FMCTL PQ Luis Latorre, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº606-000 no valor de R\$ 15.268,50 (quinze mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº04.122.0003.2.017 – Manutenção da SEOSP/Administração, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº607-000 no valor de R\$ 15.268,50 (quinze mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 17.512.0003.2.097 – Manutenção da SEOSP/Saneamento, através da Nota de Empenho nº 608-000, no valor de RR\$ 15.268,50 (quinze mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos); **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.08.00 – Secretaria de Esportes, 02.08.01 – Secretaria de Esportes, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, da classificação funcional nº27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº609-000 no valor de R\$ 22.421,70 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta centavos).


**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

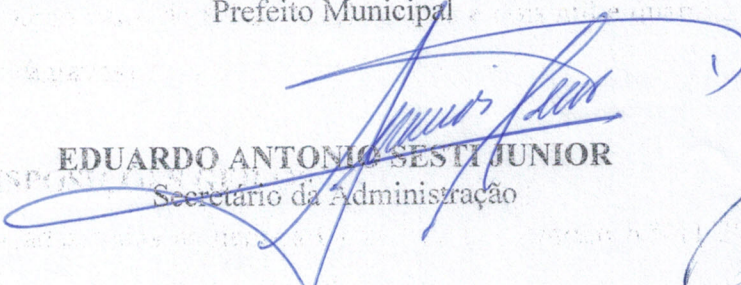
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º111/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 13 de janeiro de 2022.

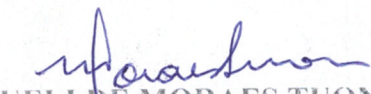
Pela Contratante:

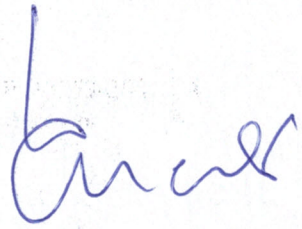
  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

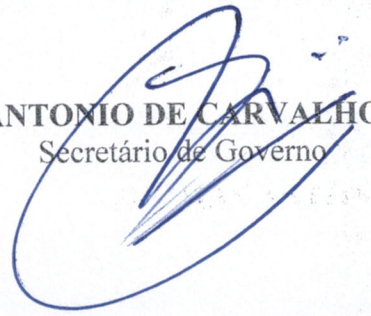
  
**EDUARDO ANTONIO SESTI JUNIOR**  
Secretário da Administração



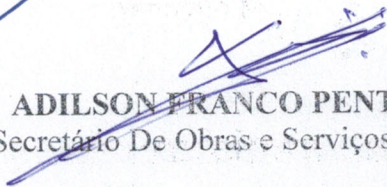
Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

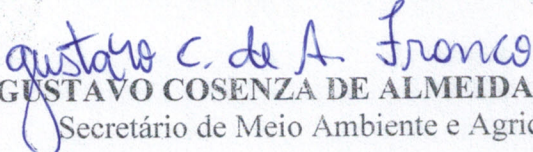
  
**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária da Educação

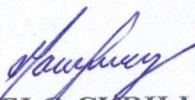
  
**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário da Saúde

  
**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário de Governo


  
**LUIS SOARES DE CAMARGO**  
Secretário de Cultura e Turismo

  
**ADILSON FRANCO PENTEADO**  
Secretário De Obras e Serviços Públicos

  
**GUSTAVO COSENZA DE ALMEIDA FRANCO**  
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

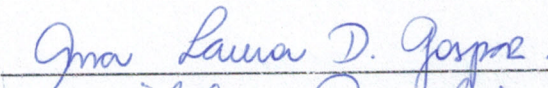
  
**MARCELO CYRILLO**  
Secretário de Esportes

Pela Contratada:

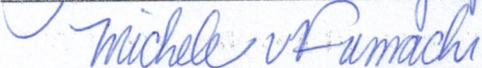
  
**VAGNER BORGES DIAS ME**  
**Sr. VAGNER BORGES DIAS**

Testemunhas:

1-



2-



Observação: Esta é a fl. 05/05 do Décimo Termo de Aditamento ao Contrato nº111/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2017000001821, firmado em 13/01/2022.

